

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 203-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 203-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte/Empresa: MILLER DA SILVA COELHO ME – MEGAMIX				
Representante Legal: MILLER DA SILVA COELHO		CPF: 124.874.447-03		
Endereço da Empresa: RUA CIDÔNIO BAIRRAL, Nº 122		Fone:		
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.415		CNPJ: 20.616.096/0001-24		Inscrição Estadual: 86.736.675
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO DE Nº 022/2019		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixas de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 022/2019 , da empresa MILLER DA SILVA COELHO ME – MEGAMIX, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 30.040.415. O estabelecimento comercial funcionava na Rua Cidônio Bairral, nº 122, Bairro Centro, Aperibé-RJ. O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nos documentos de baixa de inscrição apresentados pelo responsável da empresa o Srº Miller da Silva Coelho e pelo despacho do Fiscal de Postura Srº Geraldo Cardoso – mat. 3320, conforme fls. 02/11, através do Processo Administrativo nº 1618/2019.				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
T.S.E Vistoria		45,43		
T.S.E Baixa de qualquer natureza		45,43		
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,57		
Total Geral		98,43		
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 21 de outubro de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável		Cargo Responsável		CPF
			Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:672B49B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/11/2019. Edição 2523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>